



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.788

DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: *Extra*
Data: *17/06/19*

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular; e

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.953/19, quanto à confecção do respectivo ato normativo competente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incorporado **01/10 (um décimo)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, o servidor público **COSMO FERNANDES DO NASCIMENTO - R.E. nº 4.087**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.863.100-7, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 10 de maio de 2.019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito